

EDITAL Nº05/2021
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo torna público que **de 27 de maio de 2021 às 23h59min de 30 de maio de 2021** estará aberto o período de inscrições para ingresso na *modalidade transferência intercampi*, no Curso Técnico Integrado em Mecatrônica, para o primeiro semestre de 2021 (período letivo 2021/1).

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS NOVO HAMBURGO – TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI:

A modalidade de transferência intercâmpi está de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Ensino/Regulamentos Institucionais/Organização Didática.

- 1.1. **Transferência intercampi:** transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o câmpus Novo Hamburgo;
- 1.2. **Observação:** conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições serão recebidas unicamente por meio do envio de cópia digital do formulário (anexo I), dos documentos solicitados para inscrição (anexo II) e da declaração de veracidade (anexo III), em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail nh-coen@ifsul.edu.br .
- 2.2. O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;
- 2.3. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;
- 2.4. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição;
- 2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;
- 2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;
- 2.7. A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital, conforme seu cronograma;
- 2.8. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;
- 2.9. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. O candidato maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com

poderes específicos (**não é necessária a autenticação em cartório**);

2.10. O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar, no período da inscrição, o formulário de inscrição preenchido no Anexo I, os documentos exigidos no Anexo II, a Declaração de veracidade no Anexo III;

2.11. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2, deverão enviar:

a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

2.12. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Ensino (COEN) do Câmpus Novo Hamburgo (E-mail: nh-coen@ifsul.edu.br).

3.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3.3. A respeito da **transferência intercampi**, conforme a Organização Didática (artigo 51):

§ 1º A transferência intercampi somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercampi somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercampi ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – câmpus Novo Hamburgo informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

4. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

4.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

4.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

4.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

4.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

O resultado preliminar será divulgado até o dia **1 de junho de 2021** no link <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2021/463-edital-05-2021>. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de email nh-coen@ifsul.edu.br.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A confirmação da vaga se dá com a divulgação do resultado final (após a análise da interposição de recursos).

7. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2021/463-edital-05-2021>.

8. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso e o Departamento de Ensino deste câmpus.

9. CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS:

As vagas oferecidas são apresentadas no anexo IV. Considerando o fechamento do período letivo atual, o quantitativo de vagas apresentado neste Edital poderá ser aumentado no início do próximo ano letivo conforme nova oferta de vagas disponibilizada pelos cursos. Inclusive, poderão surgir vagas em semestres, que no momento, conforme este Edital, não estejam previstas. Portanto, fica garantido o direito de inscrição do candidato mesmo não havendo vaga no momento do período de inscrição. O novo quantitativo de vagas será divulgado no site <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2021/463-edital-05-2021>, juntamente com o resultado do processo de seleção. Se novas vagas surgirem após a divulgação dos resultados, os candidatos serão chamados obedecendo à ordem de classificação segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

10.1 Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

11. CRONOGRAMA

Período	Atividade
de 27/05/2021 às 23h59min de 30/05/2021	Inscrições com envio da documentação para e-mail: nh-coen@ifsul.edu.br
31/05/2021	Análise das inscrições
01/06/2021	Divulgação do resultado preliminar
De 02/06/2021 a 03/06/2021	Prazo para interpor recurso. Os recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail: nh-coen@ifsul.edu.br
04/06/2021	Divulgação do resultado final

Moisés Beck

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFSul Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo

IFSUL CAMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO
EDITAL Nº05/2021
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

<p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Instituição e/ou câmpus de Origem:.....</p>
<p>Curso de Origem:</p> <p>Forma: (...) Concomitante (...) Integrada</p> <p>Turno: (...)manhã (...)tarde (...)noite</p>
<p>Curso para Ingresso: Curso integrado em Mecatrônica</p> <p>Turno solicitado: (...) manhã (...) tarde</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:.....</p>

IFSUL CAMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO
EDITAL Nº05/2021
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: nh-coen@ifsul.edu.br

- a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.
- b) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- c) Documento de identificação válido: RG ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes e que, por lei, tenha validade como documento de identidade ou passaporte;
- d) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar o número do CPF no documento de identificação;
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) para a Forma Integrada, enviar Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;
- g) para a Forma Concomitante, enviar Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio;
- h) Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.
- k) Atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;
- l) Histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- m) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

IFSUL CAMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO
EDITAL Nº05/2021
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS POR E- MAIL

Eu, _____,

residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é:
_____ e para fins de direito, sob as penas do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por
este e-mail para fins de inscrição no IFSul no campus Novo Hamburgo são verdadeiros e autênticos.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

No caso de menor de 18 (dezoito) anos, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser
assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do
responsável legal.

_____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato ou responsável legal (no caso de candidato menor de idade)

IFSUL CAMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO
EDITAL Nº05/2021
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI.

Curso Técnico em Mecatrônica – forma Integrada ao ensino médio:

Ano	Vagas por turno	
	Manhã	Tarde
Primeiro	-	-
Segundo	1	1
Terceiro	1	1
Quarto	1	1